



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

REFERÊNCIA: PL nº 143/2023.

PROCEDÊNCIA: Deputado Maurício Eskudlark.

EMENTA: Altera o art. 3º da Lei 18.337 de 06 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Time da Defesa, de ação interdisciplinar, com o objetivo de prevenir e refutar qualquer tipo de violência escolar e doméstica, abuso sexual e o uso de drogas nas escolas estaduais da rede pública e adota outras providências.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que visa alterar o artigo 3º da Lei Estadual nº 18.337, de 06 de janeiro de 2022.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 17/05/2023.

Posteriormente, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Dando sequência a tramitação, a matéria foi encaminhada a Comissão de Educação e Cultura, onde coube a relatoria a esta Parlamentar.

Ao ler e analisar a matéria ora relatada, vi que a mesma tem similaridade e conexão com outras duas matérias, que estão tramitando na ALESC. Tratam-se dos Projetos de Lei nº 245/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, e 259/2022, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que já foram apensados e estão tramitando conjuntamente.

Considerando a analogia entre os temas tratados e com fundamento no parágrafo único do artigo 216 do Regimento Interno da ALESC, entendo que os três Projetos devem ter sua tramitação conjunta.

Ante o exposto, o voto é pelo envio do Projeto de Lei nº 143/2023 para a 1ª Secretaria da Mesa, requerendo que o Projeto de Lei nº 143/2023 também seja apensado ao Projeto de Lei nº 245/2022.

Sala das Comissões, de dezembro de 2023.

Deputada Luciane Carminatti

